



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO PGE-RJ Nº 02/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VEGA
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA
- ME, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, p e l a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad e a sociedade empresária **VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.556/0001-27, situada na Rua Medgar Evers, 97, Anchieta, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 21.655-510, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato seus Sócios Administradores, Sra. Ana Paula Souza da Cunha e Sr. Daniel Basílio de Sousa, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO PGE/RJ Nº 02/2023**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-140001/008137/2022 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 02/2023, relativo à prestação de serviço especializado em Controle de Acesso de Pessoas, incluindo a locação de catracas, com fornecimento de equipamentos, *software* para controle de acesso e serviços gerais (instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento, operação assistida e manutenção) para o edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e para o prédio do Antigo Convento do Carmo, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, com início em 13 de março de 2025 e término previsto para 12 de março de 2027**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias,

para o exercício de 2025, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0002.2016	3.3.90.39.14	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 396.720,24** (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), em **24 (vinte e quatro)** parcelas mensais e sucessivas: a 1º no valor de **R\$ 9.918,00** (nove mil, novecentos e dezoito reais) (18 dias); a última no valor de **R\$ 6.612,01** (seis mil, seiscentos e doze reais e um centavo) (12 dias); e as demais no valor de **R\$ 16.530,01** (dezesesseis mil, quinhentos e trinta reais e um centavo), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 396.720,24** (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 786.362,97** (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da garantia):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **13 de março de 2025 a 12 de março de 2027**, no valor de **R\$ 19.836,01** (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo termo de apostilamento em vigor, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Daniel Basílio de Sousa
Sócio

VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Ana Paula Souza da Cunha

Sócia

Testemunhas:

1) Nome: Vanessa Corrêa Carvalho

ID.: 99990725

2) Nome: Priscila Cardoso Monte

ID.: 5034042-5

Rio de Janeiro, 03 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Souza da Cunha, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Basilio de Sousa, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 06/01/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 06/01/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 13/01/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90556235** e o código CRC **A4807323**.

Referência: Processo nº SEI-140001/008137/2022

SEI nº 90556235

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020

Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>